



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 006/2017 – CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

RENAN DOS SANTOS PEREIRA, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital, a **CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA** do Concurso Público nº 01/2017, nos termos abaixo e comunica o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1.1. Convocam-se todos os candidatos homologados para a realização da prova teórico-objetiva no **dia 23 de julho de 2017**.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

2.1. A prova do cargo de **Auxiliar de Apoio Administrativo** será realizada no turno da **manhã** com início às **8h**.

2.2. A prova do cargo de **Procurador** será realizada no turno da **tarde** com início às **14h**.

2.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para início das provas, não sendo permitido o acesso de candidatos após esse horário, sob qualquer alegação.

2.4. O candidato deverá consultar o endereço do local de prova, assim como o número da sala, pela Área do Candidato no site: www.legalleconcursos.com.br, através do link "Local de Prova", devendo imprimir o "**Comprovante de Inscrição Definitivo e Local de Prova**".

2.5. As provas serão realizadas na Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) - Campus Guaíba, sito a BR-116, nº 5724 – Bairro Moradas da Colina.

2.6. Os candidatos terão 04 (quatro) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do Cartão-Resposta.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, caneta tipo esferográfica de material transparente, de tinta preferencialmente preta com ponta grossa.

3.2. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), chaves e controles de qualquer espécie, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

3.3. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-texto, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas, garrafas térmicas e alimentos, sendo permitido somente garrafas transparentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

3.4. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubra a cabeça ou parte desta.

3.5. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões somente após 2 (duas) horas.

3.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.

José Haroldo Raphaelli de Quadros
Diretor Administrativo

Matheus Dutra da Silva
Presidente da Comissão de Concurso Público

Ver. Renan dos Santos Pereira
Presidente

Guaíba/RS, 15 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se.